

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 527

Dispõe sobre doação de imóvel

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas -
decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a doar à Firma "Irmãos Miranda", desta cidade, um terreno
pertencente ao Patrimônio, com a área de 8.664,20 ms2, próximo
a Rodovia BR-71, para a construção de um Posto de Serviço, Bar
e Restaurante.

Art. 2º - Caso não seja o terreno doado utili-
zado para o fim a que se refere o art. 1º, dentro do prazo de -
720 dias, reverterá êle ao Patrimônio do município independente-
mente de qualquer interpelação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,
23 de junho de 1964.

Paulo Bernart
Prefeito Municipal

Alencar Guimarães Machado
Secretário

A Câmara Municipal,
para arquivar.

23/6/1964.

Paulo Bernart